

REGULAMENTO

PRÊMIO NACIONAL DE LITERATURA PARA MAGISTRADOS POESIA, CRÔNICA, CONTO E DEPOIMENTO 2ª edição | 2022

1 – CATEGORIAS

- a) Ao PRÊMIO NACIONAL DE LITERATURA PARA MAGISTRADOS – 2ª Edição | 2022, com os gêneros de poesia, crônica, conto e depoimento, podem concorrer obras inéditas de brasileiros residentes no Brasil e que sejam magistrados da ativa, aposentados ou pensionistas, associados à AMB.
- b) Está prevista a premiação das 3 (três) melhores obras de cada uma das 4 (quatro) categorias, conforme descrito abaixo.
- c) A premiação prevista na alínea anterior será concedida em solenidade pública realizada em local escolhido pela Comissão Organizadora e informado em momento oportuno.

2 – DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

- a) **Poesia** – Texto curto, que demonstre domínio da linguagem e uso de recursos poéticos e expressivos. Tamanho da poesia: máximo 2 (duas) páginas.
- b) **Crônica** – Texto curto, narrativo ou dissertativo, baseado em assuntos do cotidiano ou de interesse geral, caracterizando-se pela pertinência dos temas tratados, julgado a partir do domínio que apresente da linguagem reflexiva e denotativa. Tamanho da crônica: máximo 2 (duas) páginas.
- c) **Conto** – Narrativa ficcional curta. Tamanho do conto: máximo 5 (cinco) páginas.
- d) **Depoimento** – Texto de características literárias que revele aspectos da memória da atividade judicante, da história da magistratura brasileira ou do movimento associativo, ao longo do tempo. Tamanho do depoimento: máximo 3 (três) páginas.

Observações:

- a) Os temas das obras são de livre escolha, com enfoques literários, e devem ser escritas em língua portuguesa.
- b) A obra deverá ser apresentada em formato A4 (21 x 29), em espaço 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, margem esquerda de 3 cm e todas as páginas numeradas.

3 – INSCRIÇÃO

- a) **Período de realização das inscrições: As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas, via e-mail, até o dia 31 de janeiro de 2022, de acordo com os critérios dispostos neste Regulamento.**

4 – SUBMISSÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS

- a) Cada candidato poderá concorrer com **apenas 1 (uma) obra em apenas 1 (um) gênero;**
- b) As obras deverão vir **assinadas por pseudônimo;**
- c) Os dados cadastrais do participante deverão ser fornecidos na **ficha de inscrição anexa;**
- d) As inscrições **serão feitas através do e-mail: premio.literario@amb.com.br ou pelo formulário eletrônico – link: (<https://forms.gle/1YTQGdSP7WVhGkbBA>) – arquivo em formato PDF (com a obra assinada por pseudônimo e em conformidade com as exigências acima).**
- e) Ao submeter seus trabalhos, os autores devem estar cientes de que a APL e a AMB irão tratar seus dados pessoais, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2019 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), que dispõe sobre a proteção de dados pessoais, e não utilizará para quaisquer outros fins que não processos relativos ao Prêmio.
- f) Os trabalhos que não atenderem ao disposto neste Regulamento não serão aceitos.
- g) Os autores devem estar cientes de que, ao submeterem seus trabalhos, declaram tacitamente, a inexistência de plágio; ciência e concordância com este Regulamento; autorização para uso interno dos trabalhos e divulgação pública dos nomes dos premiados e das propostas.

5 – ANÁLISE E AVALIAÇÃO

- a) As obras inscritas serão analisadas por uma Comissão Julgadora composta **por 3 (três) jurados**, especialistas em cada categoria, responsáveis por eleger as melhores obras no gênero;
- b) A Academia Paulista de Letras (APL) indicará três nomes que comporão a Comissão Julgadora;
- c) A Comissão Julgadora poderá, quando julgar conveniente, conceder Menção Honrosa a um ou mais nomes de cada categoria.

6 – PREMIAÇÃO

- a) A premiação será no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e R\$ 1.000,00 (mil reais), respectivamente, para o primeiro, o segundo e o terceiro colocados de cada categoria.
- b) As obras vencedoras do prêmio – poesias, crônicas, contos, depoimento e menções honrosas – poderão ser editadas em livro e outros veículos de comunicação dos organizadores, com o direito autoral cedido pelos autores premiados, desde que não haja interesse comercial por parte desses.
- c) São irrecorríveis as decisões da comissão julgadora, e esta terá inteira liberdade para julgar e escolher os melhores trabalhos inscritos no PRÊMIO NACIONAL DE LITERATURA PARA MAGISTRADOS. Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Presidência de Cultura e Tecnologia e pelos membros da Secretaria Cultural da AMB.
- d) O Prêmio de que trata este Regulamento pode ser interrompido ou suspenso, por motivos de força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos inscritos e/ou terceiros.

E-mail para esclarecimentos de dúvidas: <premio.literario@amb.com.br>

REALIZAÇÃO



Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB)
Fundada em 1949

PARCERIA



Academia Paulista de Letras (APL)
Fundada em 1909